



Regulamento do Prémio do Mérito disciplinar por turma

Artigo 1º

Enquadramento

No âmbito do Plano Plurianual de melhoria TEIP está prevista a criação do presente prémio, como resposta às fragilidades ao nível da indisciplina que se verificam no Agrupamento, envolvendo os alunos por forma a motivá-los a melhorar a sua postura. Este prémio destina-se aos alunos do 2º e 3º ciclos do Agrupamento.

Artigo 2º

Objetivos

- a) Reduzir em 15% o número de faltas disciplinares, participações disciplinares e ocorrências por turma;
- b) Reduzir em 15% o número de registos no programa Inovar por turma;
- c) Fomentar um clima propício à aprendizagem e ao bom ambiente escolar;
- d) Premiar o bom desempenho ao nível disciplinar por parte das turmas do Agrupamento.

Artigo 3º

Operacionalização do Projeto

- a) No início do ano letivo a cada turma serão atribuídos 100 pontos de plafond.
- b) A turma poderá **receber** pontos em determinadas situações:
 - 50 pontos – Caso haja 100% dos alunos sem qualquer participação ou registo no Inovar;
 - 40 pontos– Caso haja 95% dos alunos sem qualquer participação ou registo no Inovar;
 - 30 pontos– Caso haja 90% dos alunos sem qualquer participação ou registo no Inovar;



- 20 pontos– Caso haja 85% dos alunos sem qualquer participação ou registo no Inovar;
- 10 pontos– Caso haja 80% dos alunos sem qualquer participação ou registo no Inovar;
- 1 ponto - por cada aluno que frequente assiduamente o ano todo um Clube constante na atividade do Plano anual de atividades (controlo anual).

c) Serão **debitados** pontos sempre que:

- **1 ponto** por cada registo de ocorrência no programa Inovar relativo ao comportamento;
- **5 pontos** por cada participação disciplinar de um aluno da turma;
- **15 pontos** por cada medida disciplinar corretiva:
 - Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva a atividade escolar;
 - A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou comunidade,
 - O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.
 - Mudança de turma.
- **50 pontos** por cada medida disciplinar sancionatória:
 - A repreensão registada;
 - A suspensão até três dias úteis;
 - A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
 - A transferência de escola;
 - A expulsão da escola

d) O Diretor de turma fará trimestralmente o controlo desta realidade numa aula de TT com base numa grelha de registo criada para esse efeito.



e) A classificação das turmas será divulgada e afixada num placard junto à Biblioteca de cada escola.

Artigo 4º

Prémios a atribuir

A turma vencedora será aquela que obtiver maior pontuação. Em caso de empate ganha a turma que tiver menos débitos.

Será atribuído um prémio à turma vencedora em data a designar.

Artigo 5º

Disposições Finais

Qualquer outra questão de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Comissão de Monitorização da Ação 9 do PPM, do TEIP 3.

O presente regulamento entra em vigor após as reuniões de avaliação intercalares do ano letivo 2015/2016, estando sujeito a retificações pontuais a decidir pela referida Comissão.

Aprovado em CP de 7 de outubro de 2015